



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Av. Paulista, 1345 - 12º andar - Bairro Cerqueira Cesar - CEP 01311-200 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

## ENUNCIADO Nº 8755795/2022

### ENUNCIADOS APROVADOS NO VII ENCONTRO DE JUÍZES FEDERAIS DE TURMAS RECURSAIS E JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO:

**ENUNCIADO N. 62** – A petição inicial deve descrever especificamente os danos encontrados no imóvel, sem que a não abrangência de todos os danos correlacionados e apontados durante a perícia impeça a apreciação do pedido, nos termos do artigo 322, § 2º, do CPC.

**ENUNCIADO N. 63** – Nas ações sobre danos construtivos do imóvel do Programa Minha Casa Minha Vida, a provocação do FAR/CEF, na forma do contrato padrão, é pressuposto para a caracterização do interesse de agir.

**ENUNCIADO N. 64** – Deve-se exigir o prévio requerimento perante a Caixa Econômica Federal, devidamente instruído (art. 5º, § 1º, da Lei nº 6.194/74), salvo comprovada impossibilidade, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

**ENUNCIADO N. 65** – Nas ações sobre indenização de seguro DPVAT, a necessidade de realização de perícia deve ser analisada caso a caso.

**ENUNCIADO N. 66** – Nos pedidos de indenização de seguro DPVAT em que a Caixa Econômica Federal não realizou perícia médica, o juiz poderá determinar a realização do exame na via administrativa, com a análise conclusiva acerca do pedido formulado.



Documento assinado eletronicamente por **Inês Virgínia Prado Soares, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 23/05/2022, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **8755795** e o código CRC **901E8288**.

